

**PORTARIA N. 0422 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 030a03m08d = 11.048 dias**, fixados no valor de R\$ 5.475,98 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), à **servidora MARIA DO ROSÁRIO TORRES GUERRA, matrícula 3541-6/1, 55 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE / PSICÓLOGO CLÍNICO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal nos arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho 2005 e 64 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.


Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Itabira, 03 de dezembro de 2018.

*170º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de nascimento de Sylvio Martins Lage"*

  
**RÔMULO DRUMOND DO CARMO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

  
**EDUARDO CASSIO PROCÓPIO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV